



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CRIMINAL

Rua Libanezes 1998, Fórum, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1177, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

ALAN RICARDO GHIRALDELLI, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, na forma da lei.

C E R T I F I C A, para fins eleitorais, a requerimento de Siluane Czumoch Molgora, OAB/SP 369.792, que pesquisando dados constantes no sistema SAJPG5, relativamente ao Processo Físico nº: 0017613-39.2011.8.26.0037 - Ordem nº 2011/001147 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Violação de direito autoral, em que figura como **Réu PAULO ROBERTO CAVALCANTE, Brasileiro, Vendedor, RG nº13.342.527**, pai Antonio Tenorio Cavalcante, mãe Maria de Lourdes da Silva Cavalcante, Nascido em 26/02/1961, de cor Branco, natural de Jaú/SP, com endereço na Rua Santo Antonio, 23 – Distrito de Potunduva, CEP: 17.220-144 – Jaú/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/09/2011

Documento de Origem: IP nº: 47/2011 - D.P. INV GER ARARAQUARA

**Histórico da Parte Paulo Roberto Cavalcante**

19/09/2011 - Data do Fato

05/12/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 184 § 2º do(a) CP

16/12/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 184 § 2º do(a) CP

15/05/2013 - Sentença Condenatória - Art. 184 § 2º do(a) CP; Reclusão: dois anos, dois meses e vinte dias; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, dois meses e vinte e um dias e Prestação pecuniária - doação por ; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67

15/05/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

15/05/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

23/10/2015 - Pena cumprida ou julgada extinta

Situação Processual: Processo Findo - Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral em 30/01/2014. Baixa Definitiva em 23/10/2015.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, 26 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**